



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.770/PMMA/2017.

**“NOMEIA MÉDICO PARA COMPOR A 3ª
EQUIPE DE PESSOAL DO PROGRAMA
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA -
ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **MOACIR SUAVE NETO**, brasileiro, médico, portador do documento de identidade RG: 1.064.235 SSP/RO, inscrito no CPF/MF 000.505.482-63, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS DA 3º EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.217/PMMA/2.013.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo efeito administrativo e financeiro a partir de 05 de abril de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 04 de abril de 2.017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209